

Publicado no D.O.E. nº 9527
Dia 01, 09, 15



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 007/2014
SEDS/Mandirituba

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**, E O MUNICÍPIO DE **MANDIRITUBA**, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ (MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO, APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 046/2012 E 095/2012 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.660.255-5

O **Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – **FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa**, portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominada **CONCEDENTE**, e o Município de **Mandirituba**, inscrito no CNPJ/MF nº 76.105.550/0001-37, doravante denominado **CONVENIENTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **Onildo Gelatti**, portador da CI nº 676.269 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 084.926.979-20, **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2014, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Por acordo entre os partícipes, os prazos (Execução e Vigência), estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, passam a vigor com a mesma data, contados da data de 05/02/2016 tendo como término a data de 05/06/2016.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

3º Termo Aditivo Convênio nº 007/2014
SEDS/Mandirituba

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os partícipes ratificam as demais Cláusulas do convênio originário e demais aditivos, não alteradas por este termo aditivo.

Assim, estando os partícipes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 10 de Agosto de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social

Onildo Gelatti
Prefeito Municipal
de Mandirituba

TESTEMUNHAS:

1: _____

Eliane Crix Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

RG: _____

2: _____

Thiago Quadrado Simuena
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 7 788.023-2/PR

RG: _____